LEI Nº 1458/2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 259.600,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.301.0025.4.108-4490.52	84.000,00
02.03.02-08.243.0004.4.028-3390.39	4.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.108-3190.34	7.600,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-4490.52	13.000,00
02.09.03-15.453.0022.0.004-4430.41	21.000,00
02.09.02-15.451.0020.3.006-4490.51	10.000,00
02.11.02-15.541.0033.4.125-3390.39	60.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-3390.39	60.000,00
TOTAL	259.600,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-08.243.0004.4.028-3390.48	4.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3190.34	7.600,00
02.06.01-27.122.0001.4.057-4490.52	1.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.059-3390.31	5.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-3390.30	7.000,00
02.09.03-15.453.0022.3.008-4490.52	81.000,00
02.09.02-15.451.0020.4.096-4490.52	10.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-3390.36	17.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-3190.04	43.000,00
TOTAL	175.600,00

Art. 3º Como recursos, também, à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2006, no montante de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA